



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1.720/89

Parnamirim-Rn, 09 de Agosto de 1989.

Abre Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil cruzados novos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Ncz\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil cruzados novos) para reforço das Dotações abaixo especificadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

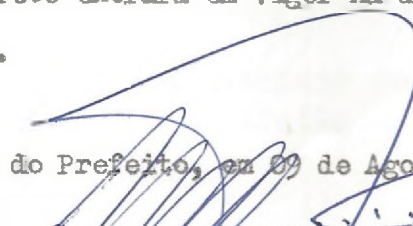
3.0.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0 - Pessoal	
3.1.1.1.0 - Pessoal Civil.....Ncz\$	30.000,00
3.1.2.0.0 - Material de Consumo.....Ncz\$	7.500,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$	7.500,00
	<hr/>
Total.....Ncz\$	45.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas

previstas no Art. anterior, o Excesso de Arrecadação prevista na Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 1989.


 Raimundo Marciano de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO